# ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0005/2026

A Prefeita do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a seguinte retificação no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 0005/2026:

**1. Onde se lê:**

"3 - DAS ATRIBUIÇÕES E QUALIFICAÇÃO DO CARGO:

3.1 – PSICÓLOGO - Atividade de nível superior, de natureza especializada, envolvendo serviços referentes a planejamento e tratamento de aspectos sociais. Portador de diploma de nível superior devidamente registrado no órgão competente."

**Leia-se:**

"3 - DAS ATRIBUIÇÕES E QUALIFICAÇÃO DO CARGO:

3.1 – ASSISTENTE SOCIAL - Atividade de nível superior, de natureza especializada, envolvendo serviços referentes a planejamento e tratamento de aspectos sociais. Portador de diploma de nível superior devidamente registrado no órgão competente."

**2. Onde se lê:**

"6 – DOS CRITÉRIOS E DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

6.1 – Os critérios e a pontuação dos títulos a serem avaliados pela comissão estão dispostos na tabela abaixo:

| CRITÉRIOS AVALIATIVOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO | | Pontuação por Item |
|---|---|---|
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (tempo de serviço) | Exercício da função de Assistente Social, comprovado por Atestado, Declaração (com identificação do empregador, assinatura e CNPJ), Portaria ou CTPS. | 5,0 (cinco) pontos por ano *(2,5 pontos para fração mínima de 06 meses, contados cumulativamente)* |
| | Especialização *lato sensu* na área, reconhecido pelo MEC, com o mínimo de 360 horas/aula, mediante apresentação de cópia do certificado de conclusão. | 05 pontos por certificado |

| | | |
|---|---|---|
| CURSOS | Mestrado na área, reconhecido pelo MEC, mediante apresentação de cópia do certificado de conclusão e título de Mestre. | 10 pontos por certificado |
| | Doutorado na área, reconhecido pelo MEC, mediante apresentação de cópia do certificado de conclusão e título de Doutor. | 10 pontos por certificado |
| | Cursos na área, com carga horária mínima de 10 horas por certificado, **obtidos nos últimos 05 (cinco) anos.** | 0,5 ponto por certificado |

[...].”

**Leia-se:**

“6 – DOS CRITÉRIOS E DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

6.1 – Os critérios e a pontuação dos títulos a serem avaliados pela comissão estão dispostos na tabela abaixo:

| CRITÉRIOS AVALIATIVOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL | | Pontuação por Item |
|---|---|---|
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (tempo de serviço) | Exercício da função de Assistente Social, comprovado por Atestado, Declaração (com identificação do empregador, assinatura e CNPJ), Portaria ou CTPS. | **5,0 (cinco) pontos por ano** *(2,5 pontos para fração mínima de 06 meses, contados cumulativamente)* |
| | Especialização *lato sensu* na área, reconhecido pelo MEC, com o mínimo de 360 horas/aula, mediante apresentação de cópia do certificado de conclusão. | 05 pontos por certificado |

| | | |
|---|---|---|
| CURSOS | Mestrado na área, reconhecido pelo MEC, mediante apresentação de cópia do certificado de conclusão e título de Mestre. | 10 pontos por certificado |
| | Doutorado na área, reconhecido pelo MEC, mediante apresentação de cópia do certificado de conclusão e título de Doutor. | 10 pontos por certificado |
| | Cursos na área, com carga horária mínima de 10 horas por certificado, **obtidos nos últimos 05 (cinco) anos.** | 0,5 ponto por certificado |

[...].”

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Correia Pinto, 13 de abril de 2026

Lucia Raquel Rodrigues Ortiz
Prefeita